



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º - Centro

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1144

LEI MUNICIPAL Nº 195 / 2001.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
9.7 3111.01	
03.07.021.2.002 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
11.0 3113.01	
03.07.021.2.002 - Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
02.02.00 - Assessoria Técnica	
17.8 3111.01	
03.07.021.2.003 - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
19.4 3113.01	
03.07.021.2.003 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
03.00.00 - Secretaria Mn Assessor Administrativo e Finanças	
03.01.00 - Gabinete	
23.3 3111.01	
03.08.030.2.004 - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
25.9 3113.01	
03.08.030.2.004 - Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
03.02.00 - Contabilidade	
36.9 3111.01	
03.08.032.2.007 - Pessoal Civil	R\$ 3.100,00
38.5 3113.01	
03.08.032.2.007 - Obrigações Patronais	R\$ 900,00
03.03.00 - Depto de Tesouraria	
42.4 3111.01	
03.08.030.2.008 - Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
44.0 3113.01	
03.08.030.2.008 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00

PREFE

Registra

Publica
e Pref

C.



04.00.00 - Secret Munic Educ Cult Esp Tur	
04.01.00 - Departamento da Educação	
04.01.01 - Ensino Fundamental	
48.2 3111.01	
08.42.188.2.009 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
50.5 3113.01	
08.42.188.2.009 - Obrigações Patronais	R\$ 900,00
04.01.02 - Merenda Escolar	
53.4 3111.01	
08.42.188.2.010 - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
55.0 3113.01	
08.42.188.2.010 - Obrigações Patronais	R\$ 600,00
04.01.03 - Educação Infantil	
60.2 3111.01	
08.42.190.2.011 - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
63.1 3113.02	
08.42.190.2.011 - Obrigações Patronais	R\$ 600,00
04.01.04 - Educação Fundamental - FUNDEF	
67.3 3111.01	
08.42.188.2.009 - Pessoal Civil	R\$ 6.250,00
04.02.00 - Departamento de Esportes	
78.3 3111.01	
08.46.224.2.012 - Pessoal Civil	R\$ 400,00
80.6 3113.01	
08.46.224.2.012 - Obrigações Patronais	R\$ 150,00
05.00.00 - Secret Munic Saúde Assistência Social	
05.01.00 - Departamento de Saúde	
92.9 3111.01	
13.75.428.2.014 - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
94.5 3113.01	
13.75.428.2.014 - Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
05.02.00 - Departamento de Assistência Social	
99.0 3111.01	
15.81.486.2.015 - Pessoal Civil	R\$ 2.200,00
101.2 3113.01	
15.81.486.2.015 - Obrigações Patronais	R\$ 650,00
06.00.00 - Secret Munic Obras Serv Agric Meio Ambiente	
06.01.00 - Departamento Limpeza Publica	
109.6 3111.01	
10.60.325.2.016 - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
111.9 3113.01	
10.60.325.2.016 - Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00

PREFEIT
Registrad
Publicar
a Pr. fe
Co



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º – Centro

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1144

06.02.00 – Departamento de Obras	
115.1 3111.01	
10.58.575.2.017 – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
118.0 3113.01	
10.58.575.2.017 – Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
06.03.00 – Departamento Serv Estr Rod Munic	
131.3 3111.01	
16.88.534.2.019 – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
133.9 3113.01	
16.88.534.2.019 – Obrigações Patronais	R\$ 750,00
06.04.00 – Serviços de Água e Esgoto	
138.4 3111.01	
13.76.447.2.020 – Pessoal Civil	R\$ 3.100,00
140.7 3113.01	
13.76.447.2.020 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
07.01.00 – Secretaria Mn Agr. E Meio Ambiente	
07.01.00 – Departamento de Agricultura	
145.2 3111.01	
04.14.075.2.021 – Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
147.8 3113.01	
04.14.075.2.021 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00

Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 18 de dezembro de 2001.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
028, fls. 08, L.v.o nº 01
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 18 / 12 / 2001.